



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 3698/989/20
Poder LEGISLATIVO
Município Taquarivaí
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Período 12/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 996.203.328-49
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ	R\$ 0.00	R\$ 558,00
--------------------------------	----------	------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ	R\$ 0.00	R\$ 558,00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 279,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2019	R\$ 868.660,68	R\$ 25.148.802,49	3,4541%	6,0000%
4/2020	R\$ 913.553,96	R\$ 25.178.860,48	3,6283%	6,0000%
8/2020	R\$ 941.773,47	R\$ 26.212.287,55	3,5929%	6,0000%
12/2020	R\$ 939.555,07	R\$ 26.168.649,61	3,5904%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Disp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 938.372,04	R\$ 25.679.770,52	3,6541%	3,6541%
7/2020	R\$ 930.838,49	R\$ 25.918.936,56	3,5913%	3,6541%
8/2020	R\$ 941.773,47	R\$ 26.212.287,55	3,5929%	3,6541%
9/2020	R\$ 945.536,40	R\$ 26.650.360,04	3,5479%	3,6541%
10/2020	R\$ 949.508,14	R\$ 24.620.503,72	3,8566%	3,6541%

11/2020	R\$ 951.153,36	R\$ 26.762.075,86	3,5541%	3,6541%
12/2020	R\$ 939.555,07	R\$ 26.168.649,61	3,5904%	3,6541%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 3,5904%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2020, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco". Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2020, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 74.769,12
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 2.756,23
(-) Valores Restituíveis	R\$ 2.498,11
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 69.514,78
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 0,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 0,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-100,0000%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 558,00	R\$ 0,00	R\$ 558,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 132.843,33	R\$ 132.843,33	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 1.159,06	R\$ 1.159,06	R\$ 0,00

Outros	R\$ 0,00	R\$ 1.182.195,76	R\$ 1.181.637,76	R\$ 558,00
Total	R\$ 558,00	R\$ 1.316.198,15	R\$ 1.316.198,15	R\$ 558,00

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Repasse total da Prefeitura (A)	R\$ 1.285.000,00
Despesas com inativos e pensionistas (B)	R\$ 0,00
Encargos Patronais (C)	R\$ 161.454,38
Verbas Indenizatórias(*) (D)	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento (E)	R\$ 939.555,07
Despesa com folha/Transferências realizadas (F = (E-D-C-B)/(A-B))	60,55%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 60,55%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 19.272.380,64
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 19.290.963,33
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 329.229,22
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite (sem CIP)	1,71%
Apuração do limite (com CIP)	1,71%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,71%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	5792
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 19.272.380,64
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 19.290.963,33
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.350.367,43
Total de Despesas do exercício	R\$ 1.173.618,85
Percentual Apurado (sem CIP)	6,09%
Percentual Apurado (com CIP)	6,08%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 6,08%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 30/04/2021
Hora da Geração: 00:17:04